

EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO 2021

Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos.

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Lar São Vicente		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
20.771.762/0001-07	31/10/1966	
Endereço		
Rua Jesuíno Costa Monteiro, nº 199		
Bairro	Cidade	CEP
Centro	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-1246	larsaovicente@gmail.com	
Nome do representante legal		
Pablo Rodrigo de Souza		
Período de Mandato da Diretoria		
08/09/2019 a 07/09/2021		
1.2. Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, 351, Jardim Recreio, Guaxupé/MG		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Gestor da Parceria		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		

2. OBJETIVO DA PARCERIA

2.1. OBJETIVO GERAL

Acolher idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo proteção integral aos mesmos.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Manutenção dos cuidados diretos e indiretos dos acolhidos.
2. Manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade do acolhimento.
3. Promover o acesso à renda;
4. Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária;
5. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos;
6. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

De acordo com o censo demográfico de 2010 a população guaxupeana era de 49.430 pessoas, sendo que destas, 6.611 eram representadas por pessoas acima de 60 anos. O número desse segmento no total populacional vem crescendo ao longo do tempo e diante deste panorama é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que garantam um envelhecimento com qualidade de vida. Atualmente, 84 idosos guaxupeanos, sem possibilidades de autossustento e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encontram-se acolhidos nas entidades do Terceiro Setor parceiras do Município e destes, 57 estão acolhidos no Lar São Vicente. Dos 57 idosos acolhidos no Lar São Vicente 15 encontram-se em grau de dependência 1, 15 em grau de dependência 2 e 27 em grau de dependência 3, lembrando que grau de dependência 3 são aqueles idosos que exigem cuidados intensivos de higiene e conforto, necessitando de cuidadores e/ou técnicos em enfermagem para todas as atividades rotineiras. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento da Política Nacional do Idoso, justifica-se a celebração da parceria com o Lar São Vicente, para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, **na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI**. Esta parceria tem por finalidade promover a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas e reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

4. OBJETO DA PARCERIA

Acolhimento Institucional, **na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI** - para idosos.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 60 vagas para o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo prioritários os casos de idosos sem renda ou beneficiários do BPC, todos originários do próprio município. Este serviço é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O serviço será executado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., serão atendidos na mesma unidade. Idosos com deficiência serão incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. A entidade deverá informar ao CREAS, no prazo de 72 horas, o acolhimento do idoso, quando for incluído no serviço, bem como os desacolhimentos, informando datas e motivos. As metas previstas neste plano (fornecer acolhida, reestabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, às programações culturais e de lazer, promover o acesso às atividades ocupacionais, garantir a manutenção dos cuidados diretos e indiretos, bem como condições de higiene e salubridade) terão por finalidade ofertar um acolhimento digno ao idoso, onde a identidade, integridade e história de vida sejam preservadas. Portanto, espera-se que, através das metas acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 07/01/2021 a 15/11/2021.

7. FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 – Acolher idosos acima de 60 anos, garantindo a manutenção dos cuidados diretos e indiretos e condições adequadas de higiene e salubridade.	1. Acolher idosos, prioritariamente os casos de idosos sem renda ou beneficiários do BPC.	1. Número de idosos acolhidos.	1. Lista, assinada pela equipe técnica ou presidente da entidade, contendo o nome dos acolhidos, data do acolhimento e desacolhimento e o número do NIS.	Mensal
	2. Manutenção dos contratos de trabalhos de cuidadores, cozinheiras, auxiliares de cozinha, faxineiras e lavadeiras, assistente social e auxiliar administrativo.	1. Número de funcionários mantidos pela parceria. 2. Unidade acolhedora	1. Holerites 2. Registro fotográfico das instalações do acolhimento.	15/03/2021 17/05/2021 16/07/2021 15/09/2021 30/11/2021
Meta 2 - Reestabelecer e fortalecer vínculos familiares.	1. Realizar contato com os familiares via telefone e/ou redes sociais. 2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares.	1. Número de contatos realizados. 2. Número de acolhidos que são visitados ou que encontram com seus familiares.	1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo o número de acolhidos que possuem contato familiar, o parentesco familiar do visitante e a frequência das visitas ou encontros.	Trimestral
Meta 3 - Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso a programações culturais e de lazer e acesso a atividades ocupacionais internas e externas.	1. Participar dos serviços/programas/projetos ofertados pela rede socioassistencial (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Município e projetos ofertados por outras entidades) 2. Realizar passeios externos. 3. Realizar atividades culturais, de lazer e ocupacionais dentro e fora da instituição.	1. Número de atividades que os acolhidos participam. 2. Frequência das atividades. 3. Número de acolhidos que participam das atividades.	1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes. 2. Registro fotográfico. 3. Declaração da rede socioassistencial na qual o idoso participa de atividades.	Trimestral

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p>Meta 4 - Promover acesso aos serviços de saúde.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consultas médicas com o clínico da instituição. 2. Agendar consultas com especialistas, dentistas, entre outros; manter a vacinação em dia. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Frequência dos acolhidos nos serviços de saúde. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre a frequência dos acolhidos nos serviços de saúde. 	<p>Trimestral</p>
<p>Meta 5 - Promover o acesso à renda (pensão, aposentadoria, BPC) para aqueles que ainda não possuem.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organizar a documentação necessária. 2. Agendar entrevista no INSS. 3. Incluir no Cadastro Único ou fazer atualização do mesmo. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de acolhidos que obtiveram renda. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo a quantidade de acolhidos que já possuem renda e aqueles que tiveram o acesso. 	<p>30/11/2021</p>

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 07/01/2021 a 15/11/2021, sendo que as metas serão verificadas conforme o item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas**

Origem	Valor
Repasse Federal – Emenda Parlamentar	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00

9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Mensal	Valor Total
Salários, 13º salário, encargos sociais, férias, rescisões trabalhistas proporcionais	07 cuidadores de idosos	1.350,51	9.453,57	66.175,00
	04 faxineiras	1.335,60	5.341,60	37.391,13
	03 lavadeiras	1.335,60	4.006,80	28.047,61
	03 cozinheiras	1.242,03	3.726,09	26.082,64
	01 assistente social	1.514,36	1.514,36	10.600,53
	03 ajudantes de cozinha	1.189,27	3.567,81	24.974,68
	01 auxiliar de escritório	1.345,68	1.345,68	6.728,41
TOTAL			28.955,91	200.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)				
1ª Parcela 04/02/2021	2ª Parcela 05/05/2021			
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00			
TOTAL: R\$ 200.000,00				
11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
1ª Parcela	Saldo 1ª parcela	2ª Parcela	Saldo da 2ª parcela	Prestação de contas final
15/03/2021	17/05/2021	16/07/2021	15/09/2021	22/11/2021